



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.481

De 17 de agosto de 2000

Projeto de Lei nº 153/00

Autor: Vereador Domingos Casuscelli Neto

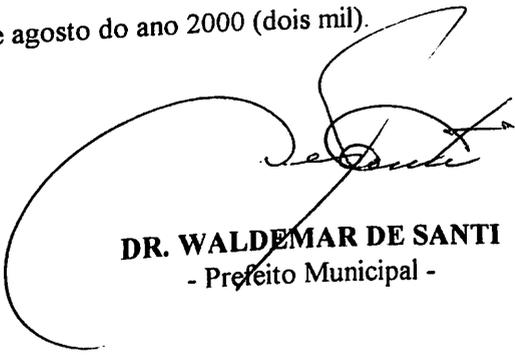
Denomina Rua Zilda Aparecida Soares de Oliveira, via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 07 de agosto de 2000, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada RUA ZILDA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA, a via pública da sede do Município, conhecida como Rua "35" e prolongamento da Rua "35", do loteamento denominado Núcleo Residencial Yolanda Ópice e Jardim Santa Júlia III, com início na Avenida Waldomiro Blundi e término na Avenida Augusto Munhoz Perez, do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano 2000 (dois mil).



DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.



ADILSON DALEACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/2000.

("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de Sábado, 19.agosto.2000.